



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Secretaria de Turismo e Cultura
Município de Interesse Turístico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo

Data: 09/04/2025

DFD nº: 10

1- OBJETO

- **Descrição detalhada do objeto:** Aquisição de folders turísticos para serem distribuídos aos turistas e visitantes de nossa cidade, e também no evento denominado 18º Avistar Brasil.

Prazo de entrega

- Data de início: 23 de abril de 2025
- Data de término: 30 de abril de 2025

Requisitos técnicos e de qualidade: Impressão de folders 4x4, com 2 dobras Guia Turístico e impressão de folders 4x4, com 2 dobras Guia de aves.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justificativa: A justificativa da contratação se dá através das considerações abaixo descritas.

Considerando que o guia turístico, é essencial para facilitar a experiência de viagem. Ele oferece informações práticas sobre a cidade, ajudando o turista a planejar melhor seu roteiro. Além disso, o guia promove as principais atrações locais, destaca aspectos culturais e históricos, ele também contribui para o desenvolvimento do turismo, incentivando o consumo em negócios locais e tornando a visita mais rica e organizada.

Considerando a ascensão do desenvolvimento turístico do segmento ecológico em específico o segmento de observação de aves no município de São Miguel Arcanjo;

Considerando a grande importância de divulgar o município em suas potencialidades em um dos principais e mais importantes eventos da América Latina no segmento de observação de aves.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Secretaria de Turismo e Cultura
Município de Interesse Turístico

3- PREVISÃO DE ORÇAMENTO

Valor estimado da contratação: R\$1.900,00 (Mil e novecentos reais), alocados no orçamento municipal do exercício de 2025.

4- **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Conforme Art. 95 – Item I, recomenda-se a dispensa, em razão do valor.

5- DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 74 da Lei 14.133/21, incisos II, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

Justificativas:

Tendo em vista que o estoque atual do material está se findando, a reposição imediata desses materiais é fundamental para garantir que continuemos a oferecer um serviço de qualidade, permitindo que os visitantes tenham acesso a informações sobre a cidade.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim (x) Não ()

Elaboração do Termo de Referência pela Secretaria: Sim () Não (x)

Cotações do Serviços: Sim (x) Não ()

Valtieli Batista de Oliveira
Secretário Interino de Turismo e Cultura